

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0334

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 243-01/2017

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 19.747/2017 e considerando a Licença Saúde e posterior Licença Maternidade da servidora efetiva Tania Mara Dreyer Deboer, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata abaixo mencionada deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Monitor de Creche - Edital de Homologação nº 183-04/2016

TEREZINHA DE FATIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Classificação 98º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 18 de agosto de 2017.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0334

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 244-01/2017

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.451, de 18 de agosto de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 021-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Professor Educação Infantil – Edital de Homologação nº 045-04/2016

BRUNA FERNANDA PRASS - Classificação 124º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 18 de agosto de 2017.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0334

LEI Nº 10.451, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação Infantil.

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os artigos 258, 259, III e 260, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 01 (um) professor de Educação Infantil, com vencimento básico de R\$ 2.853,83 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), carga horária de 30 (trinta) horas semanais e atribuições compatíveis com o respectivo cargo.

Art. 2º A contratação temporária será realizada para ocupação de cargo vago decorrente do falecimento de servidora.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria de Educação
10.03.12.365.0034.2043 - Manut. das Esc.de Educ.Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Rec. 0020 - MDE - Man. Des. Ens. BB 41.444-1

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE AGOSTO DE 2017.

GLAUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0334

MUNICÍPIO DE LAJEADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50-06/2017

Objeto: Contratação de empresa para a pavimentação da Alameda dos Ipês Amarelos, a ser implantada no Jardim Botânico de Lajeado-RS, incluindo material e mão de obra, visando à participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 14 de setembro de 2017 às 14h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 18 de agosto de 2017 – Eliana Ahlert Heberle – Coordenadora Especial de Governo.